

Comunicado
Lei nº 3.973 de
25/12/92



FÓLHA N.º 001
DATA 11/08/92
RUBRICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1992

PROCESSO

N.º 287/92

Interessado: Ver. Lizonete Maria D. Quieri
Projeto de Lei Nº 96/92

Assunto: Muda Nome de Rua

AUTUAÇÃO

Aos 04 Quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e dois
autuado, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

Filhos
Valdemar Dalmaschio
Eulinda " "
Simas Dalmaschio
Neyde Terza Dalmaschio
Anizyo " "
Louis " "
Bala " "
Wilson " "
Geraldo " " (falecido)
Aurelio " " (falecido)

ma Penha Favoretti

Mafi 21/10/29



Lei Nº 4.131
Of. 314

FÓLHA N.º 002
 DATA 11/08/1992
 RUBRICA [assinatura]

PROJETO-DE-LEI Nº 96/92

Muda Nome de Rua:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

A P R O V A :

Artigo 1º)- Passa a denominar-se RUA ETTORE DALMASCHIO, a atual Rua Regente Feijó, situada no Bairro Vila Nova, nesta cidade.

Artigo 2º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Em, 04 de agosto de 1992

[assinatura]
 Rizonete Maria D. Pancieri

Autor

REGISTRO	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
	Nº <u>287</u> Fls <u>60</u> Livro <u>03</u>
	Colatina, <u>11</u> de <u>08</u> de <u>1992</u>
	FUNCIONÁRIO

FOLHA N.º 003
DATA 11/02/92
RUBRICA

Os moradores da Rua REGENTE FEIJÓ, situada no Bairro Vila Nova, vem respeitosamente à presença da Edilidade Colatinese, sugerir que seja apresentado Projeto de Lei mudando o nome da Rua acima citada para Rua Ettore Dalmaschio. Justificam que esse senhor ali residiu desde o nascimento dessa Rua até o seu falecimento em 26 de junho de 1988. Sendo assim, uma homenagem que se deseja prestar a um cidadão que contribuiu com seu trabalho honesto e patriótico para o desenvolvimento do município de Colatina.

Colatina-ES, 12 de fevereiro de 1992

Leda M. Sampaio Faria
Luzimar Macena da Dias

Evânildo Goldman de Souza Pinto

Ofiméia Liana Barchieri

Sergina Sultkreali

Adelino Leite

Étela, re Barbosa Sena

Liliane Reali de Oliveira

Horacinho

Alexandre Costa

Genésio Alves de Oliveira

Rosângela Romão

Waldemar

zora Binda tene Correira

~~Eda~~

Divalda Binda. Morais.

Isolda Binda. Correira.

Carla Correira Binda.

~~Adriana Morais~~

Hadakera Binda. Palmorik

Yana Fayante Zache

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 17/08/1992

PRESIDENTE

Certifico de 3.º Ofício - nº 9
Certifico e dou fé que esta fotocópia
é produção fiel do original, autentican-
do-a nos termos do art. 2.º da Lei
2148 de 23/01/1990

09 JUL 1992

JEL. ARNALDO HENRIQUES MLHO
TABELÃO
JEL. JOSILSON BRILHANTE
SERVIDOR JUDICIÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PALÁCIO JUSTINIANO DE MELLO E SILVA NETTO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P A R E C E R

A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº 96/92, que "MUDA NOME DE RUA", de autoria da Vereadora Rizonete Maria D. Pancieri, obedecendo o que estabelecem os Artigos 43 e 69 do Regimento Interno da Casa, entende que o referido Projeto de Lei encontra amparo na Lei Orgânica Municipal, no seu Artigo 54, que diz: "Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exige esta para os casos de competência exclusiva do Poder Legislativo, dispor sobre todas as matérias da competência do Município, especialmente sobre": Inciso XV: "denominação e alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos"; e no Artigo 320 da Lei Orgânica Municipal, que diz: "Aos logradouros públicos, escolas e outros próprios do Município de Colatina, poderão ser atribuídos nomes de pessoas falecidas que, comprovadamente, hajam prestado relevantes serviços à Comunidade, ao Município, ao Estado e ao País, de modo geral, ou se destacado no campo da Ciência, das Letras e das Artes". Tendo em vista o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei em tela, solicitando aos nobres edis que acompanhem nosso Parecer.

Assinatura de
(don) Membro
da Comissão

Sala das Comissões

Em, 19 de Agosto de 1992

Visite Colatina na sua data magna... 22 de agosto

Telefones: 722-3142 e 722-3444 - 101 Anos de República - 168 anos de Independência

Aprovado em Junça
Discussão por: XXXXXXXXXX
Sala das Sessões: 13/11/1992
[Signature]
PRESIDENTE

Aprovado em Legislação e assuntos
Discussão por: XXXXXXXXXX
Sala das Sessões: 14/12/1992
[Signature]
PRESIDENTE

314/92

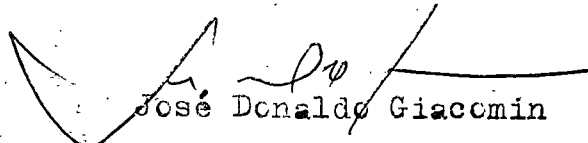
Em, 15 de dezembro de 1992

Excelentíssimo Senhor;

Cumpre-me vir à presença de V.Exa. para en caminhar a cópia da Lei nº4.131, aprovada por unanimidade por esta Edilidade, a fim de receber os efeitos constitucionais de Sanção deste respeitável Gabinete.

Sendo só para o momento, rogo aceitar as melhores expressões de agradecimento e distinta consideração.

Cordiais Saudações



José Donaldto Giacomini
Presidente

Exmo.Sr.

Dr. Dilo Binda

DD. Prefeito Municipal de Colatina

Nesta

LEI Nº4.131

Muda Nome de Rua:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

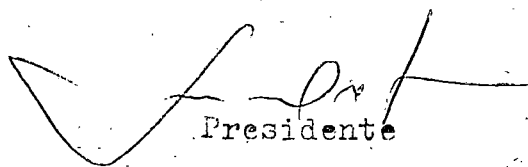
APROVA:

Artigo 1º)- Passa a denominar-se RUA ETICRE DALMASO a atual Rua Regente Feijó, situada no Bairro Vila Nova, nesta cidade.

Artigo 2º)- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina, 14 de dezembro de 1992



Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria, nesta data

Secretário